

Notas explicativas - Outras

Nota - RECEITA FINANCEIRA

No mês de **dezembro de 2017**, houve receita financeira com rendimentos de aplicações das contas correntes da ALE/RO, no total de **R\$ 58.681,11** (cinquenta e oito mil, seiscientos e oitenta e um reais e onze centavos) , a qual foi **contabilizada no mês de janeiro de 2018, devido à transição do exercício**, conforme abaixo:

CONTA	VALOR	DOC. CONTABIL
63.367-4	34.918,85	2018ER00111
7388-1	2.945,89	2018ER00112
9181-2	20.816,37	2018ER00113
Total	58.681,11	

Nota - VALORES RESTITUÍVEIS A RECEBER

No mês de Dezembro de 2017, houve apropriação no Sistema Contábil da ALE/RO (por parte da SEFIN/RO) de Valores restituíveis a receber (conta 113.810.600) e antecipação de repasse (451120200) no montante de **R\$ 1.307.131,69** (hum milhão, trezentos e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), referente a pagamento de Guia GPS no CNPJ da ALE/RO, vinculado ao CNPJ do Governo do Estado, a qual foi retida na Cota do FPE naquele mês.

Considerando a informação da Receita Federal do Brasil por meio do Ofício N°. 022/2018/DRF/PVO/Sacat, de que o desconto foi INDEVIDO, gerado por um erro do Sistema, bem como solicitando dados bancários para devolução do recurso, promovemos o pedido de restituição junto àquele Órgão.

Confirmado o depósito em conta, informaremos à SEFIN/RO que fará o desconto do próximo repasse de duodécimos, conforme orientação da Superintendência de Contabilidade/SEFIN/RO.

Nota - COMPENSAÇÃO DE INSS

Na verificação dos valores pagos em GFIP referente a INSS de servidores, constatou-se que o Fator Acidentário de Prevenção- FAP, foi pago a maior nos exercícios anteriores (de 2010 em diante), tendo sido pago o índice de 1,4103 quando o índice correto é 0,7635, gerando uma diferença de R\$ 0,6468 paga a maior e consequentemente **uma economia mensal de cerca de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para a ALE/RO.**

Dado o exposto, a atual Gestão da ALE/RO promoveu ao **levantamento e compensação dos valores pagos a maior, durante o período de 2010 a 2017, sendo autorizada a compensação do período de julho/2012 a junho/2017, no valor de R\$ 3.682.670,45** (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), **a ser compensado no período de julho/2017 a dezembro/2017**, passando ao montante corrigido de **R\$ 4.829.807,89** (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

MÊS	Vlr COMPENSADO
Julho/17	460.599,74
Agosto/17	805.628,33
Setembro/17	990.927,06
Outubro/17	949.296,02
Novembro/17	1.232.837,83
Dezembro/17	390.518,91
Totais	4.829.807,89

Além da economia financeira, o valor desta compensação incidiu em **Receita Orçamentária** do período conforme dispõe o item 3.3, alínea "b" da Parte I do MCASP, tendo sido promovida a suplementação de crédito orçamentário.